



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EDITAL Nº 001/2016 - CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO**

**O MUNICÍPIO DE PIRAÚBA - MG**, conforme disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, na Lei nº 539 de 30 de abril de 2004, na Lei nº 623, de 13 de dezembro de 2006, na Lei Complementar nº 806, de 30 de dezembro de 2011, na Lei nº 881, de 01 de dezembro de 2014, na Lei nº 0910/2015, Lei nº 0917 de 20 de julho de 2016, Lei 918 de 20 de julho de 2016, Lei nº 0919 de 20 de julho de 2016, Lei Complementar nº 0921 de 16 de agosto de 2016, Lei 926 de 28 de novembro de 2016 e Lei 536/2004, faz saber que realizará Concurso Público, para provimento de vagas e cadastro reserva do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraúba - MG, nos termos do presente Edital.

### **I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Concurso Público serão regidos por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e realizado sob a responsabilidade da Empresa MCONCURSOS.

**1.1.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações e divulgações referentes a este concurso.

**1.2.** A relação de cargos, microáreas, escolaridade/requisito, carga horária, vencimento e vagas objetos deste Concurso Público constam do item IV deste Edital.

**1.3.** O candidato concorrerá à vaga para o cargo no qual se inscrever, conforme item IV deste Edital.

**1.4.** Os candidatos aprovados serão regidos pelo Regime Estatutário.

**1.5.** A Empresa MCONCURSOS não se responsabiliza por inscrição, recurso ou outros documentos solicitados via internet não recebidos por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento desses itens.

**1.6.** As provas objetivas de múltipla escolha e práticas serão realizadas na cidade de Piraúba – MG, podendo, também, dependendo do número de inscritos, serem realizadas nas cidades circunvizinhas. O candidato poderá ser convocado para realizar a prova sábado ou domingo (conforme Cronograma Anexo IV).

**1.7.** Em caso de dúvida sobre este Concurso Público, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa MCONCURSOS, de segunda a sexta-feira, das 9h30min. às 12h30min. e das 14h às 18h (horário de Brasília), através do telefone (67) 3253-6683 ou do e-mail [at-pirauba@mconcurtos.com.br](mailto:at-pirauba@mconcurtos.com.br).

**1.8.** Editais e resultados das etapas deste Concurso Público serão publicados no site [www.mconcurtos.com.br](http://www.mconcurtos.com.br) e no Mural da Prefeitura Municipal de Piraúba - MG.

### **II. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**2.1.** Em obediência ao Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, serão destinadas às pessoas com deficiências, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com a sua deficiência, 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso.

**2.1.1.** Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**2.2.** Os candidatos com deficiência, para fazerem jus às vagas reservadas, deverão alcançar desempenho em igualdade de condições com os demais candidatos.

**2.2.1.** Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a classificação.

**2.3.** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

**2.4.** Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá:

**a)** declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da sua deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

**b)** encaminhar para a Empresa MCONCURSOS, conforme Cronograma (**Anexo IV**), Laudo Médico original que atesta a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

**2.4.1.** O envio do Laudo Médico deverá ser através dos Correios, utilizando o serviço de Sedex com A.R. (Aviso de Recebimento), para a Av. Monte Castelo, 269 – Bairro Monte Castelo – Campo Grande/MS – CEP 79011-540.

**2.5.** O candidato que não atender ao solicitado nos itens 2.4 e 2.4.1 não será considerado deficiente, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

**2.6.** O candidato que necessitar usar aparelho auditivo no momento da realização da prova deverá informar, no requerimento de inscrição, essa necessidade.

**2.7.** Fica reservado à Prefeitura Municipal de Piraúba - MG o direito de exigir, no ato da posse, novos exames médicos para comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições.

**2.8.** O candidato com deficiência visual (amblíope) que necessitar de prova ampliada ou que depender de instrumentos específicos para leitura das provas deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no ato da inscrição, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 001/2016 - CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO

campo próprio.

**2.8.1.** Ao candidato com deficiência visual que não informar o tamanho da fonte (letra) será disponibilizado o caderno de questões na fonte Arial tamanho 16 (dezesesseis).

**2.9.** O deficiente visual cego total deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição a necessidade de realizar a prova em braile ou com auxílio de leitor.

**2.9.1.** As provas ampliadas ou em braile, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.

**2.10.** Outras especialidades, quando autorizadas previamente pela Comissão do Concurso, deverão ser providenciadas por iniciativa e a expensas do candidato.

**2.11.** O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar essa condição, informando no requerimento de inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

**2.12.** O candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das provas, bem como às condições mínimas exigidas.

**2.13.** Ao candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, conforme previsto no § 2º do artigo 40, do Decreto Federal nº 3.298/99, será concedido 25% de tempo adicional, referente ao tempo destinado aos demais candidatos.

**2.14.** O candidato que não for qualificado como deficiente terá direito a concorrer somente à vaga de ampla concorrência.

### III. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**3.1.** O candidato, com deficiência ou não, ao realizar a inscrição deverá informar, no campo próprio, a condição especial de que necessita para a realização das provas, sendo facultado à MCONCURSOS o deferimento ou indeferimento do pedido.

**3.2.** As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. O candidato será comunicado em caso do não atendimento a sua solicitação.

**3.3.** Ao realizar a inscrição, a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar essa necessidade no campo próprio.

**3.3.1.** A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro).

**3.3.2.** A candidata lactante que não levar acompanhante para a criança não realizará a prova.

**3.3.3.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

**3.3.4.** No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

**3.5.** Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato sabatista deverá informar essa condição no campo específico.

**3.5.1.** O candidato que se declarar sabatista será convocado para comparecer ao local de prova no mesmo horário que os demais candidatos e ficará confinado em uma sala, aguardando o pôr do sol para iniciar a sua prova.

**3.5.1.** Não será concedido horário especial para realizar a prova ao candidato que NÃO se declarar sabatista.

### IV. DOS CARGOS, DA ESCOLARIDADE/REQUISITO, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO DAS VAGAS, DAS ÁREAS/MICROÁREAS E DAS ATRIBUIÇÕES

CARGOS	ESCOLARIDADE/ REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENT O R\$	VAGAS	
				Ampla Concorrênc ia	Pessoa com Deficiência
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>					
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	Ensino Elementar 1ª a 4ª Série	40 horas	911,50	19	01
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO</b>	Ensino Elementar 1ª a 4ª Série	30 horas	911,50	17	01
<b>MOTORISTA CNH “D”</b>	Ensino Fundamental 1º a 8ª série e CNH Categoria D	40 horas	934,00	04	01
<b>MOTORISTA CNH “D” EDUCAÇÃO</b>	Ensino Fundamental 1º a 8ª série, CNH Categoria D e Curso de condutor de veículos de transporte escolar	40 horas	934,00	04	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EDITAL Nº 001/2016 - CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO**

<b>OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO</b>	Ensino Fundamental 1ª a 8ª série	40 horas	911,50	07	01
<b>OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS</b>	Ensino Fundamental 1ª a 8ª série e CNH Categoria D	40 horas	934,00	01	-
<b>VIGIA</b>	Ensino Elementar 1ª a 4ª série	40 horas	911,50	01	-
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO</b>					
<b>AGENTE ADMINISTRATIVO</b>	Ensino Fundamental Completo	30 horas	911,50	04	01
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS – ACE</b>	Ensino Fundamental Completo	40 horas	1.050,30	05	01
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS – ÁREA 1</b>	Ensino Fundamental Completo e, até a data da publicação deste Edital, residir em uma das Microáreas pertencente à Área para a qual se inscreveu e apresentar declaração da UBS onde está cadastrado.	40 horas	1.050,30	04	01
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS – ÁREA 2</b>	Ensino Fundamental Completo e, até a data da publicação deste Edital, residir em uma das Microáreas pertencente à Área para a qual se inscreveu e apresentar declaração da UBS onde está cadastrado.	40 horas	1.050,30	04	01
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS – ÁREA 3</b>	Ensino Fundamental Completo e, até a data da publicação deste Edital, residir em uma das Microáreas pertencente à Área para a qual se inscreveu e apresentar declaração da UBS onde está cadastrado.	40 horas	1.050,30	04	01
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS – ÁREA 4</b>	Ensino Fundamental Completo e, até a data da publicação deste Edital, residir em uma das Microáreas pertencente à Área para a qual se inscreveu e apresentar declaração da UBS onde está cadastrado.	40 horas	1.050,30	04	01
<b>AUXILIAR DE SAÚDE</b>	Ensino Fundamental Completo	40 horas	911,50	04	01
<b>NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO</b>					
<b>AGENTE FISCAL DE POSTURAS</b>	Ensino Médio	40 horas	937,11	02	-
<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>	Ensino Médio	30 horas	934,00	04	-
<b>AUXILIAR DE DENTISTA PSF</b>	Curso Técnico de Especializado e Registro CRO	40 horas	1.035,80	02	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 001/2016 - CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF	Curso Técnico Especializado e Registro COREN	40 horas	1.035,80	04	-
AUXILIAR DE SECRETARIA	Magistério em Nível Médio, ou Normal Superior, ou Pedagogia, ou Licenciatura	30 horas	911,50	04	01
FISCAL DE OBRAS	Ensino Médio	40 horas	937,11	01	-
FISCAL DE TRIBUTOS	Ensino Médio	40 horas	937,11	02	-
MECÂNICO DE VEÍCULOS	Ensino Médio e CNH Categoria "B"	40 horas	1.794,42	01	-
MONITOR DE CRECHE	Magistério em Nível Médio, ou Normal Superior, ou Pedagogia, ou Licenciatura	24 horas	1.211,89	08	01
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Curso Técnico em Contabilidade e Registro no CRC	30 horas	1.035,80	02	-
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	Curso Técnico em Meio Ambiente	30 horas	937,11	01	-
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>					
ASSISTENTE SOCIAL	Superior em Serviço Social e Registro no CRESS	20 horas	1.961,38	01	-
DENTISTA PSF	Superior em Odontologia e Registro CRO	40 horas	3.625,30	02	-
ENFERMEIRO	Superior em Enfermagem e Registro COREN	20 horas	1.961,38	01	-
ENFERMEIRO PSF	Superior em Enfermagem e Registro COREN	40 horas	3.107,40	04	-
FARMACÊUTICO	Superior em Farmácia e Registro CRF	20 horas	1.961,38	01	-
FISIOTERAPEUTA	Superior em Fisioterapia e Registro CREFITO	30 horas	2.324,34	02	-
MÉDICO	Superior em Medicina e Registro CRM	20 horas	1.961,38	02	-
MÉDICO PSF	Superior em Medicina e Registro CRM	40 horas	5.427,52	02	-
NUTRICIONISTA	Superior em Nutrição e Registro. CRN	20 horas	1.961,38	01	-
ODONTÓLOGO	Superior em Odontologia e Registro CRO	20 horas	1.961,38	01	-
PROFESSOR REGENTE DE PRÉ ESCOLAR	Normal Superior, ou Pedagogia, ou Licenciatura	20 horas	1.321,10	01	-
PROFESSOR REGENTE	Superior em Educação Física	24 horas	1.321,10	01	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 001/2016 - CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO

EDUCAÇÃO FÍSICA P-1	Reg. e Registro CREF				
PROFESSOR REGENTE P-1	Normal Superior, ou Pedagogia, ou Licenciatura	24 horas	1.321,10	04	01
PSICÓLOGO CLÍNICO	Superior em Psicologia e Registro CRP	20 horas	1.961,38	01	-

4.1. O servidor ocupante de cargo cujo vencimento tem valor inferior ao salário-mínimo nacional faz jus ao recebimento de uma parcela complementar no exato valor da diferença entre os vencimentos de seu cargo e o valor do salário mínimo nacional.

4.2. A relação das ÁREAS, com as respectivas MICROÁREAS, consta do **Anexo I** deste edital.

4.3. As atribuições dos cargos constam do **Anexo II** deste edital.

**V. DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

5.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio da *internet*, através do site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br), no período estabelecido no Cronograma.

5.1.1. As inscrições poderão ser efetuadas somente até às **23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, conforme data estabelecida no Cronograma.

5.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

5.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Concurso Público aquele que informá-las com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das provas e publicações pertinentes.

5.3.1. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

5.4. Eventuais erros ocorridos no ato da inscrição, referentes a dados pessoais (exceto CPF) ou a escolha do cargo, poderão ser corrigidos pelo candidato antes do pagamento da taxa de inscrição.

5.5. Após o pagamento da inscrição, a retificação de dados pessoais deverá ser solicitada através do e-mail [retificacao-pirauaba@msconcursos.com.br](mailto:retificacao-pirauaba@msconcursos.com.br), em até 2 (dois) dias após a publicação das inscrições deferidas.

5.6. A empresa MSONCURSOS não se responsabiliza pelos dados pessoais informados incorretamente e pela não solicitação da correção deles, conforme estabelecido no item anterior.

5.7. O candidato só poderá fazer inscrição para um cargo.

5.8. Valor das Inscrições:

Cargos	Taxa de Inscrição R\$
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	45,00
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	55,00
NÍVEL MÉDIO e MÉDIO TÉCNICO	65,00
NÍVEL SUPERIOR	95,00

5.8.1. Não será devolvida, em hipótese alguma, a importância recolhida pelo candidato, referente à taxa de inscrição, ressalvados os casos de não realização, anulação ou cancelamento deste Concurso Público.

5.9. A inscrição do candidato será deferida somente após a Empresa MSONCURSOS receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.

5.10. Não será aceita a inscrição por fac-símile (fax), e-mail, via postal, condicional ou fora do período estabelecido.

5.11. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

5.12. Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

- acessar o site: [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br);
- ler atentamente o Edital de Abertura e seus Anexos;
- preencher corretamente a ficha de inscrição;
- informar em campo próprio o cargo para o qual deseja concorrer;
- imprimir o boleto bancário.

5.13. A taxa de inscrição poderá ser paga somente até a data estabelecida no Cronograma.

5.13.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado nas agências bancárias, agências dos Correios e Casas Lotéricas, ou em postos de autoatendimento ou pela *internet*, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.

5.13.2. Não será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, comprovante de depósito, transferência entre contas, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.

**VI. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO**

6.1. Este Concurso Público será constituído de:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EDITAL Nº 001/2016 - CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO**

- a) **Prova Objetiva** de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para **TODOS OS CARGOS**.  
b) **Prova Prática**, de caráter eliminatório, para os candidatos aos cargos de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO, MECÂNICO, MOTORISTA CNH “D”, MOTORISTA CNH “D” EDUCAÇÃO, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**.  
c) **Teste de Aptidão Física**, de caráter eliminatório, para os candidatos aos cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS**.  
d) **Curso Introdutório de Formação Inicial**, de caráter eliminatório, para os candidatos aos cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**.

**VII. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

7.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conterà questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

7.2. As questões de múltipla escolha conterào 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), das quais haverá uma única resposta correta.

7.3. Os conteúdos das provas constam do **Anexo III** deste Edital.

7.4. À Prova Objetiva múltipla escolha será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos.

7.5. À Prova Objetiva múltipla escolha será atribuído o seguinte resultado:

- a) **APROVADO**: o candidato que alcançou a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva de múltipla escolha.  
b) **REPROVADO**: o candidato que não alcançou a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva de múltipla escolha;  
c) **AUSENTE**: o candidato que não compareceu para realizar a Prova Objetiva de múltipla escolha;  
d) **EXCLUÍDO**: o candidato que não ou não assinou seu cartão-resposta ou descumpriu algum item deste Edital.
- 7.6. A pontuação relativa à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os candidatos, do respectivo cargo, presentes à prova.

**VIII. QUADRO DE PROVAS**

<b>CARGO: NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DA QUESTÃO</b>	<b>NÚMERO DE ALTERNATIVAS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO</b>
Todos	Língua Portuguesa	10	5,0	04	50 Pontos
	Matemática	10	5,0		
		<b>TOTAL: 20</b>		(A, B, C, D)	
<b>CARGO: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DA QUESTÃO</b>	<b>NÚMERO DE ALTERNATIVAS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO</b>
Agente Administrativo Auxiliar de Saúde	Língua Portuguesa	05	5,0	04	50 Pontos
	Matemática	05	5,0		
	Informática	05	5,0		
	Noções de Administração Pública	05	5,0		
		<b>TOTAL: 20</b>		(A, B, C, D)	
<b>CARGO: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DA QUESTÃO</b>	<b>NÚMERO DE ALTERNATIVAS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO</b>
Agente Comunitário de Endemias – ACE e Agente Comunitário de Saúde – ACS	Língua Portuguesa	05	5,0	04	50 Pontos
	Matemática	05	5,0		
	Saúde Pública	10	5,0		
		<b>TOTAL: 20</b>		(A, B, C, D)	
<b>CARGO: NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DA QUESTÃO</b>	<b>NÚMERO DE ALTERNATIVAS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO</b>
Assistente Administrativo Auxiliar de Dentista PSF Auxiliar de Enfermagem PSF	Língua Portuguesa	10	3,0	04	50 Pontos
	Matemática	05	3,0		
	Informática	05	3,0		
	Noções de Administração Pública	10	4,0		
		<b>TOTAL: 30</b>		(A, B, C, D)	
<b>CARGO: NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DA QUESTÃO</b>	<b>NÚMERO DE ALTERNATIVAS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EDITAL Nº 001/2016 - CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO**

Auxiliar de Secretaria	Língua Portuguesa Matemática Informática Conhecimentos Específicos	10 05 05 10	3,0 3,0 3,0 4,0	04	50 Pontos
		<b>TOTAL: 30</b>		(A, B, C, D)	
<b>CARGO: NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DA QUESTÃO</b>	<b>NÚMERO DE ALTERNATIVAS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO</b>
Monitor de Creche	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 10	3,0 3,0 4,0	04	50 Pontos
		<b>TOTAL: 30</b>		(A, B, C, D)	
<b>CARGO: NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DA QUESTÃO</b>	<b>NÚMERO DE ALTERNATIVAS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO</b>
Agente Fiscal de Posturas Fiscal de Tributos Fiscal de Obras Mecânico de Veículos Técnico em Contabilidade Técnico em Meio Ambiente	Língua Portuguesa Matemática Noções de Administração Pública Conhecimentos Específicos	10 05 05 10	3,0 3,0 3,0 4,0	04	50 Pontos
		<b>TOTAL: 30</b>		(A, B, C, D)	
<b>CARGO: NÍVEL SUPERIOR</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DA QUESTÃO</b>	<b>NÚMERO DE ALTERNATIVAS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO</b>
Assistente Social	Língua Portuguesa Matemática Noções de Administração Pública Conhecimentos Específicos	15 05 05 15	2,0 1,0 1,0 4,0	04	50 Pontos
		<b>TOTAL: 40</b>		(A, B, C, D)	
<b>CARGO: NÍVEL SUPERIOR</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DA QUESTÃO</b>	<b>NÚMERO DE ALTERNATIVAS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO</b>
Dentista PSF Enfermeiro Enfermeiro PSF Fisioterapeuta Médico Médico PSF Nutricionista	Língua Portuguesa Saúde Pública Conhecimentos Específicos	15 10 15	2,0 1,0 4,0	04	50 Pontos
		<b>TOTAL: 40</b>		(A, B, C, D)	
<b>CARGO: NÍVEL SUPERIOR</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DA QUESTÃO</b>	<b>NÚMERO DE ALTERNATIVAS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO</b>
Professor Regente de Pré Escolar Professor Regente Educação Física Professor Regente P-1	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	15 10 15	2,0 1,0 4,0	04	50 Pontos
		<b>TOTAL: 40</b>		(A, B, C, D)	
<b>CARGO: NÍVEL SUPERIOR</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DA QUESTÃO</b>	<b>NÚMERO DE ALTERNATIVAS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO</b>
Farmacêutico Odontólogo Psicólogo Clínico	Língua Portuguesa Matemática Saúde Pública Conhecimentos Específicos	15 05 05 15	2,0 1,0 1,0 4,0	04	50 Pontos
		<b>TOTAL: 40</b>		(A, B, C, D)	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EDITAL Nº 001/2016 - CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO**

**IX. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**9.1.** A data prevista para a realização da Prova Objetiva de múltipla escolha consta do Cronograma.

**9.1.1.** Essa data poderá ser alterada por necessidade do município de Piraúba - MG. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência nova data para realização das provas.

**9.2..** A relação dos candidatos com local e horário de realização das provas será divulgada oportunamente.

**9.3.** Só será permitida a realização da prova em data, local e horário publicados no site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br).

**9.4.** Na hipótese de não constar nas listagens relativas aos locais de prova o nome do candidato, que teve sua inscrição deferida, a Empresa MSONCURSOS procederá à inclusão do referido candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

**9.4.1.** O candidato incluso realizará prova condicional e a pertinência da referida inclusão será confirmada pela Empresa MSONCURSOS, na fase de correção da Prova Objetiva de múltipla escolha.

**9.4.2.** Constatada a improcedência da inscrição, ela será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**9.5.** São de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta do local de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos, e o comparecimento no horário determinado.

**9.6.** As Provas Objetivas terão duração máxima de **3 (três) horas**, incluso o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

**9.6.1.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas, mesmo quando no caso previsto no item 3.3.3., ressalvado o previsto no item 2.13.

**9.7.** O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta cor preta ou azul.

**9.7.1.** Só será permitida a realização das provas ao candidato que apresentar ao fiscal de sala o original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.

**9.7.2.** Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.

**9.7.3.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

**9.7.4.** Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

**9.8.** Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

**9.8.1.** Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada.

**9.9.** Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.

**9.10.** Depois da assinatura da folha de frequência até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

**9.11.** É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público portando qualquer tipo de arma.

**9.12.** Não será permitido ao candidato realizar a prova usando óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia, desde que informe no ato da inscrição) ou portando: aparelhos eletrônicos, qualquer tipo de relógio, chaves e acessórios que cubram a cabeça e/ou rosto.

**9.12.1.** Caso o candidato porte algum dos itens mencionados anteriormente, antes do início das provas deverá acomodá-lo(s) embaixo de sua cadeira, sob sua guarda e responsabilidade, mantendo o(s) aparelho(s) eletrônico(s) desligado(s), sob pena de ser eliminado deste Concurso Público.

**9.12.2.** Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar, no ingresso ao local de provas, quaisquer equipamentos acima relacionados.

**9.13.** Durante todo o tempo em que permanecer no local onde estará ocorrendo o Concurso Público, o candidato deverá manter o celular desligado e sem bateria, sendo permitido ligá-lo somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.

**9.14.** A Empresa MSONCURSOS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

**9.15.** O descumprimento do descrito nos itens 9.11., 9.12., 9.12.1. e 9.13. poderá implicar na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

**9.16.** Será ainda eliminado deste Concurso Público o candidato que incorrer em uma ou mais das seguintes situações:

- a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
- c) Ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outros candidatos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 001/2016 - CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO

- e) Fizer uso do celular, ou mantiver o aparelho ligado durante o tempo em que permanecer no local de prova;
- f) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- g) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da prova;
- h) Não acatar as determinações do edital do Concurso Público;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) Desacatar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação;
- k) Fumar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público, conforme artigo 2º da Lei nº 9.294/96;
- l) Não **ASSINAR** e/ou não **ENTREGAR** seu cartão-resposta.

9.17. Será atribuída a pontuação zero à questão da prova:

- a) cuja resposta no cartão-resposta contenha emenda e/ou rasura, ainda que legível;
- b) cuja resposta no cartão-resposta contenha mais de uma opção assinalada;
- c) que não estiver assinalada no cartão-resposta;
- d) cujo cartão-resposta não esteja preenchido com caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão-resposta.
- e) que estiver assinalada no cartão-resposta com opção diferente do gabarito.

9.18. É de exclusiva responsabilidade do candidato: **ASSINAR** e preencher devidamente o cartão-resposta.

9.19. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.

9.19.1. Ao receber o caderno de provas, o candidato deverá ler atentamente as instruções, inclusive, verificar se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado na parte superior do caderno de provas.

9.19.2. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

9.19.3. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

9.20. Ao concluir a Prova Objetiva de múltipla escolha, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta **ASSINADO**.

9.21.1. O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva de múltipla escolha, recusar-se a entregar o seu cartão-resposta será excluído deste Concurso Público.

9.22. Período de Sigilo – Por motivos de segurança, o candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1h (uma hora) após o seu início, sem levar o caderno de provas.

9.22.1. O candidato poderá levar o caderno de provas, assim como anotação contendo transcrição do seu cartão-resposta, somente 1h30min (uma hora e trinta minutos) após o início da realização das provas.

9.23. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto onde está ocorrendo o certame, não lhe sendo mais permitido o uso do banheiro e bebedouro.

9.24. Os três candidatos que terminarem a prova por último deverão permanecer na sala onde estiver ocorrendo a prova, só poderão sair juntos após o fechamento do envelope contendo os cartões-resposta dos candidatos presentes e ausentes, e assinarem no lacre do referido envelope atestado em ata que este foi devidamente lacrado.

9.24.1. O candidato que se recusar cumprir o que determina o item anterior poderá ser excluído deste Concurso Público.

9.25. Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva de múltipla escolha, uma cópia do cartão-resposta estará disponível no site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br), área do candidato.

9.25.1. O cartão-resposta somente estará disponível durante o período de recurso referente ao resultado preliminar da Prova Objetiva múltipla escolha.

## X. DA PROVA PRÁTICA

10.1. A Prova Prática, de caráter eliminatório, será aplicada somente aos candidatos aos cargos de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO, MECÂNICO, MOTORISTA CNH “D”, MOTORISTA CNH “D” EDUCAÇÃO, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, aprovados na Prova Objetiva de múltipla escolha e classificados até **05 vezes** o número de vagas do respectivo cargo, respeitado o empate na última posição.

10.1.1. Os candidatos não classificados até **05 vezes** o número de vagas do respectivo cargo, respeitado o empate na última colocação, mesmo aprovados na Prova Objetiva de múltipla escolha, serão excluídos do certame.

10.2. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado.

10.3. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) à 100 (cem) pontos.

10.4. Para o candidato que realizar a Prova Prática será atribuído o seguinte resultado:

a) **APROVADO**: o candidato que alcançou a pontuação mínima de 50 (cinquenta) Pontos, para aprovação na Prova Prática.

b) **REPROVADO**: o candidato que não alcançou a pontuação mínima de 50 (cinquenta) Pontos, para aprovação na Prova Prática;

c) **AUSENTE**: o candidato que não compareceu para realizar a Prova Prática.

10.5. A Prova Prática buscará aferir a capacidade do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo.

10.6. Durante a Prova Prática, o candidato realizará atividades referentes às atribuições do respectivo cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 001/2016 - CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO

10.7. Após a realização da sua prova, o candidato deverá retirar-se do local sem comunicar-se com os demais candidatos que não a realizaram.

10.8. Poderá ser eliminado deste concurso o candidato que durante o período de realização da Prova Prática:

- recusar-se a ficar no local determinado pelo fiscal;
- recusar-se a permanecer no local até a sua liberação pelo fiscal local;
- provocar tumulto;
- promover algazarra;
- manter seu celular ligado;
- tratar de maneira desrespeitosa o fiscal e equipe de aplicação.

10.9. Imediatamente após a avaliação, os candidatos declararão individualmente, em formulário próprio, a sua concordância com a pontuação obtida em cada item.

**10.10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE MOTORISTA CNH “D” e MOTORISTA CNH “D” EDUCAÇÃO**

ITEM	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
01	Entrar na via principal com o devido cuidado	10
	Não usar a contramão de direção	10
	Observar a preferência do pedestre	10
	Fazer a sinalização correta	10
	Usar o cinto de segurança	10
02	Deixar o freio de mão inteiramente livre durante o percurso da prova	10
	Trafegar em velocidade adequada para as condições da via	10
	Fazer conversão correta	10
03	Ajustar devidamente os espelhos retrovisores	10
	Estacionar o veículo à distância máxima de 20 cm do meio fio	10
<b>TOTAL MÁXIMO</b>		<b>100 pontos</b>

10.10.1. Os candidatos serão submetidos ao teste de percurso de rua.

10.10.2. Os candidatos ao cargo de **MOTORISTA CNH “D”, MOTORISTA CNH “D” EDUCAÇÃO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** deverão comparecer ao local da Prova Prática munidos do original da Carteira Nacional de Habilitação, categoria exigida no requisito do cargo.

10.10.3. Não realizará a Prova Prática, resultando em sua exclusão deste Concurso Público, o candidato que não apresentar a CNH com a categoria exigida, ou que apresentar cópia, protocolo ou encaminhamento da CNH ou da Permissão para Dirigir, ou não apresentar comprovante da realização do curso específico para o cargo.

**10.11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA AOS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO, MECÂNICO, MOTORISTA CNH “D”, MOTORISTA CNH “D” EDUCAÇÃO, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.**

CONTEÚDO	NÚMERO DE ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	
Conforme Anexo III	05 (cinco)	20 pontos, para cada atividade realizada corretamente	Pontuação mínima para aprovação: 50 Pontos
		<b>TOTAL MÁXIMO: 100 pontos</b>	

10.12. A Prova Prática será realizada conforme o Cronograma.

10.13. A Prova Prática poderá ser realizada em qualquer dia da semana.

10.14. As demais informações a respeito da Prova Prática constarão no Edital de convocação específico para essa etapa.

**XI. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

11.1. O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será aplicado somente aos candidatos aos cargos de para os candidatos aos cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS**. A Prova de Aptidão Física, de caráter eliminatório, aprovados e classificados na Prova Objetiva até **03 vezes** o número de vagas dos cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS**, em ambos respeitado o empate na última colocação, conforme segue:

- Teste de corrida de 12 (doze) minutos.
- Teste de abdominal.
- Teste de Flexo-extensão de cotovelos (Apoio).

11.2. **Detalhamento da Prova de Aptidão Física:**

a) **Teste de corrida ou marcha de 12 (doze) minutos** – O teste deverá ser realizado em 12 (doze) minutos, em uma pista de atletismo. O candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste. Iniciará com um silvo curto de apito. Faltando 01 (um) minuto para o encerramento do teste, será emitido outro silvo curto avisando aos candidatos sobre o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EDITAL Nº 001/2016 - CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO**

tempo já decorrido. Após 12 (doze) minutos, será dado um silvo longo e o candidato deverá parar no lugar em que estiver. O candidato deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista, onde aguardará a anotação do seu percurso pelo fiscal do teste.

**I.** Para os candidatos do sexo masculino, será considerado aprovado o candidato que percorrer, nos 12 minutos, a distância de 2.000m (dois mil metros).

**II.** Para os candidatos do sexo feminino, será considerada aprovada a candidata que percorrer, nos 12 minutos, a distância de 1.600m (mil e seiscentos metros).

**b) Teste de abdominal** – Essa prova consistirá em executar, na posição inicial de decúbito dorsal (deitado de costas no chão), mãos cruzadas sobre o peito, joelhos flexionados e pés alinhados com o quadril, movimento em que o candidato deverá flexionar o tronco e encostar os cotovelos nas coxas e retornar à posição inicial, sendo a execução feita sem interrupção e sem repouso. Cada vez que o candidato encostar os cotovelos nas coxas será contada uma repetição.

**I.** Para o sexo masculino, serão exigidas, para aprovação, 20 repetições.

**II.** Para o sexo feminino, serão exigidas, para aprovação, 15 repetições.

**c) Teste de Flexo-extensão de cotovelos (Apoio)** – Esse teste consistirá em o candidato executar flexo-extensão de membros superiores em apoio de frente, sobre solo. Posição inicial: Decúbito ventral, com as mãos apoiadas sobre o solo, na largura dos ombros, cotovelos estendidos, tronco e pernas estendidas e pés apoiados no solo. Pernas, quadris e costas devem estar alinhados. Durante a execução do exercício, deve haver flexão dos cotovelos até o tronco chegar próximo ao solo e retornar à posição inicial. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições.

**I.** Para o sexo feminino será permitida a posição inicial em 04 apoios: mãos e joelhos tocando ao solo.

**II.** Para o sexo masculino: 04 apoios, sendo mãos e pés tocando o solo.

**III.** Para o sexo masculino, serão exigidas, para aprovação, 15 repetições.

**IV.** Para o sexo feminino, serão exigidas, para aprovação, 10 repetições.

**11.3.** À Prova de Aptidão Física será atribuído o seguinte resultado:

**a) APTO:** obteve o índice mínimo para aprovação em cada um dos exercícios.

**b) INAPTO:** não obteve o índice mínimo para aprovação em cada um dos exercícios, acarretando em sua eliminação do certame.

**c) AUSENTE:** o candidato não compareceu para realizar a Prova de Aptidão Física, acarretando em sua eliminação do certame.

**11.4.** O candidato convocado para a Prova de Aptidão Física deverá apresentar Atestado Médico. A entrega do Atestado Médico deverá ser feita no dia e local da aplicação da Prova. Esse atestado deve especificar que o candidato “ESTÁ APTO PARA REALIZAR OS ESFORÇOS FÍSICOS”. O candidato que não apresentar atestado nos termos desse item estará automaticamente ELIMINADO do concurso.

**11.5.** Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc), que impossibilitem a realização da Prova de Aptidão Física, na data marcada, ou diminuam ou limitem a capacidade física do candidato, não serão levadas em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento do Teste Físico.

**11.6.** O candidato que vier a acidentar-se em qualquer um dos exercícios da Prova de Aptidão Física estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

**11.7.** Para a realização da Prova de Aptidão Física, o candidato deverá comparecer ao local designado com trajés adequados.

**11.8.** O resultado de cada exercício da Prova de Aptidão Física será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

**11.9.** O candidato que deixar de comparecer na data, local e horário estipulados ou não realizar a Prova de Aptidão Física em sua totalidade, independente do motivo, será considerado eliminado do Concurso Público.

**11.10.** Não caberá à Prefeitura Municipal de Piraúba/MG e à MCONCURSOS nenhuma responsabilidade sobre o que possa acontecer ao candidato durante a realização da Prova de Aptidão Física.

**11.11.** A Prova de Aptidão Física poderá ser realizada em qualquer dia da semana.

**11.12.** As demais informações a respeito da Prova de Aptidão Física constarão no edital de convocação específico para essa etapa.

**XII. DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

**12.1.** Os candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, aprovados na Prova de Aptidão Física, realizarão Curso Introdutório de Formação Inicial, de caráter eliminatório.

**12.2.** O Curso Introdutório de Formação Inicial terá duração de 16 (dezesesseis) horas, sendo exigido 100% de presença.

**12.3.** O Conteúdo Programático do Curso Introdutório de Formação Inicial abrangerá os seguintes tópicos: Conceitos de saúde/doença e formas de prevenção. Higiene, saneamento e coleta de lixo. Roedores, insetos, animais peçonhentos. Visita domiciliar (enfoque endemias). Doença de Chagas. Biologia dos vetores. Noções sobre doenças e hospedeiros. Zoonoses.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EDITAL Nº 001/2016 - CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO**

**12.4.** O candidato que tiver menos que 100% de presença no Curso Introdutório de Formação Inicial não será convocado para realizar a Avaliação de Aproveitamento e estará eliminado deste Concurso.

**12.4.1.** A Avaliação de Aproveitamento será realizada através de uma Prova, com duas horas de duração, abrangendo o conteúdo programático do Curso Introdutório de Formação Inicial.

**12.4.2.** A Prova constará de 10 questões de múltipla escolha, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**11.4.3.** Será eliminado o candidato que não obtiver pontuação igual ou maior que 50 (cinquenta) pontos na Prova.

**12.5.** Em hipótese alguma será aceito qualquer justificativa da ausência no Curso Introdutório de Formação Inicial.

**12.6.** As demais informações a respeito do Curso Introdutório de Formação Inicial constarão no Edital de convocação específico para essa etapa.

### **XIII. DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO**

**13.1.** A Pontuação Final será a pontuação total obtida na Prova Objetiva de múltipla escolha, exceto para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate Endemias.

**13.1.1.** Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate Endemias, a pontuação final será a soma da pontuação total obtida na Prova Objetiva de múltipla escolha e a pontuação total obtida na Avaliação de Aproveitamento.

**13.2.** A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada na Pontuação Final e atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente, de acordo com o cargo ao qual se inscreveu.

**13.3.** Serão publicadas duas listas com a classificação dos candidatos aprovados, uma com todos os candidatos e outra apenas com os candidatos com necessidades especiais.

### **XIV. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**14.1.** Em caso de empate, terá preferência o candidato:

#### **I. Cargos Nível Fundamental Incompleto, Nível Fundamental Completo, Nível Médio e Médio Técnico:**

**a)** Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

**b)** Que obtiver maior pontuação na área de Língua Portuguesa;

**c)** Que obtiver maior pontuação na área de Matemática;

**d)** Que tiver mais idade.

#### **II. Cargos de Nível Superior:**

**a)** Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

**b)** Que obtiver maior pontuação na área de Conhecimentos Específicos;

**c)** Que obtiver maior pontuação na área de Língua Portuguesa;

**d)** Que tiver mais idade.

**14.2.** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da Prova Objetiva de múltipla escolha, e o desempate dar-se-á segundo os critérios a seguir:

**a)** se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

**b)** se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

### **XV. DOS RECURSOS**

**15.1.** O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias, contados a partir da data seguinte a da publicação no site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br) do fato que lhe deu origem.

**15.2.** Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

**15.2.1.** Não será analisado recurso **intempestivo**.

**15.3.** Para interpor recurso, o candidato deverá acessar área do candidato no site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br), e, em campo próprio, fundamentar as razões de seu recurso.

**15.4.** Quando da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição, o candidato deverá anexar cópia do boleto bancário e do comprovante do pagamento (LEGÍVEIS).

**15.5.** No caso de apresentação de texto e/ou doutrina em que se fundamenta seu recurso, o candidato deverá providenciar a devida cópia em formato PDF, de modo que permaneça legível e mantenha a devida integridade, e anexar ao recurso.

**15.6.** Não será conhecido o recurso que:

**a)** não atenda ao estipulado neste Edital;

**b)** for interposto por outro meio não especificado neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EDITAL Nº 001/2016 - CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO**

**15.7.** O candidato que desejar apresentar recursos contra duas ou mais questões da Prova Objetiva de múltipla escolha deverá apresentar separadamente um recurso para cada questão.

**15.7.1.** Não serão julgados recursos que abordarem duas ou mais questões da Prova Objetiva de múltipla escolha no mesmo formulário.

**15.8.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.

**15.8.1.** A banca examinadora é soberana no julgamento dos recursos, portanto não cabe recurso das suas decisões e respostas.

**15.9.** A resposta do recurso estará disponível na área do candidato, em até três dias úteis, após a publicação definitiva do evento que lhe deu origem.

**15.10.** Poderá haver alteração no gabarito e na classificação, após análise dos recursos interpostos.

## **XVI. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO**

**16.1.** Para ingresso no serviço público municipal, o candidato aprovado neste Concurso Público:

**16.1.1.** Deverá comprovar

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei.

b) ter idade mínima de dezoito anos;

c) o gozo dos direitos políticos;

d) estar quite com as obrigações militares, se for do sexo masculino;

e) estar quite com as obrigações eleitorais;

f) ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;

g) nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

h) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

i) não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal, mesmo que a sanção aplicada esteja sendo apreciada pelo Poder Judiciário.

**16.1.2.** Deverá apresentar Carteira do respectivo Conselho da Classe e atestado de regularidade junto a este, para o cargo que assim exige.

**16.1.3.** Não poderá perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal.

**16.1.4.** No ato da nomeação, não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos.

**16.2.** O candidato será convocado para a investidura no cargo através de Edital de convocação afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Piraúba – MG, bem como através de convocação pessoal, conforme julgado do STJ RMS 23.106-RR.

**16.3.** É de inteira responsabilidade do candidato o endereço informado no ato da inscrição, devendo, caso ocorra qualquer alteração após a homologação, e estando classificado, atualizar os dados junto ao Município.

**16.4.** O candidato convocado deverá apresentar-se em até 15 dias, contados da publicação do edital de convocação.

## **XVII. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

**17.1.** A nomeação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação neste Concurso Público devendo ser iniciada pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o esgotamento das vagas reservadas.

**17.2.1.** Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 2.1 deste Edital.

**17.3.** O candidato nomeado deverá apresentar para a posse os seguintes documentos:

a) 01(uma) foto 3x4 recente (colorida e sem data);

b) Comprovante de Residência;

c) Certidão de nascimento para os solteiros, atualizada (90 dias da data da emissão);

d) Certidão de casamento para os casados, atualizada (90 dias da data da emissão);

e) Cédula de identidade;

f) Cartão de identificação do contribuinte CIC/CPF;

g) Título de eleitor;

h) Certidão Eleitoral;

i) Certidão Militar (sexo masculino);

j) Certidão dos filhos menores de 14 anos;

k) Cartão de vacinação atualizada dos filhos menores de 05(cinco) anos;

l) Cartão de participação no PIS ou PASEP;

m) Comprovante de escolaridade (diploma) e histórico escolar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 001/2016 - CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO

- n) Carteira de Registro do Conselho Regional, se exigido para o Cargo;
- o) Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais;
- p) Declaração de Bens ou a última declaração de Imposto de Renda,
- q) Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado;
- r) Certidão Negativa de Débito tributário no Município de Piraúba - MG e do Estado de Minas Gerais;
- s) Comprovante de Matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;
- t) Declaração de Vínculo Empregatício;
- u) Atestado médico de Sanidade Física e mental, expedido pelo Médico do Trabalho do Município, após a realização dos exames que comprovem a sua aptidão física e mental;
- v) Carteira Nacional de Habilitação na categoria compatível ao cargo e, Motorista CNH “D”, Motorista CNH “D” EDUCAÇÃO, comprovar a realização com aprovação, de curso de treinamento específico para esses cargos;
- x) Conta Corrente individual na Caixa Econômica Federal, para pagamento dos servidores do Poder Executivo Municipal;
- y) Declaração emitida pelo próprio candidato, de existência ou não, de demissão por justa causa ou a bem do serviço público.
- z) Específico para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde – ACS**, comprovar que reside na Microárea pertencente à Área para a qual se inscreveu, e apresentar declaração da UBS onde está cadastrado.

**XVIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1.** O prazo de validade deste Concurso Público é de dois (2) anos, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período.

**18.2.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

**18.3.** O Município de Piraúba - MG e a Empresa MCONCURSOS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive quanto à eventual não nomeação, decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

**18.4.** Durante o prazo de validade do Concurso Público, o candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, devendo, em caso de alteração, comunicar oficialmente à Prefeitura Municipal de Piraúba - MG.

**18.5.** Durante o prazo de validade do Concurso Público, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para nomeação nas vagas existentes ou que porventura vierem a existir, de acordo com suas necessidades e disponibilidade financeira.

**18.6.** Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

**18.7.** A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

**18.8.** Os casos não previstos serão resolvidos pela Empresa MCONCURSOS e/ou a Comissão de Concurso, à luz da legislação vigente.

**18.9.** São partes integrantes deste Edital os anexos I, II, III e IV.

Piraúba - MG, 05 de outubro de 2016.

Dra. Maria Aparecida Roberto Ferreira  
PREFEITA MUNICIPAL

**ANEXO I**

ÁREAS	MICROÁREAS
ÁREA 1 - UBS. Dr. Armando Xavier Vieira	• Bairro Piraubinha



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 001/2016 - CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Bairro Santa Terezinha</li><li>• Bairro Sossego</li><li>• Bairro São Sebastião</li></ul>
ÁREA 2 - <u>UBS. Dr. André Carlos Ferreira Xavier</u>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Bairro João Gonçalves da Neiva</li><li>• Bairro Centro</li><li>• Bairro Sossego</li></ul>
ÁREA 3 - <u>UBS. Dr. Ronaldo Furtado de Toledo</u>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Bairro João Groppo</li><li>• Bairro Centro</li><li>• Bairro Esplanada</li><li>• <u>Toda Zona Rural</u></li></ul>
ÁREA 4 - <u>UBS Dr<sup>a</sup>. Ana Lúcia Boim de Freitas</u>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Bairro Centro</li><li>• Bairro Granja Aurimar</li><li>• Bairro Boa Vista</li><li>• Bairro Sol Nascente</li></ul>

ANEXO II

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**AGENTE ADMINISTRATIVO:** Compreende as atribuições que se destina a executar trabalhos administrativos que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 001/2016 - CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO

apresente pequena complexidade e nenhuma margem de autonomia, compreende dentre outros serviços, digitar correspondências previamente redigidas e outros atos administrativos, transmitir e encaminhar, receber, guardar e conservar processos, livros e demais documentos conforme orientação da coordenação, executar outras tarefas similares que forem determinadas pelos seus superiores.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS:** Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose; chagas esquistossomose, etc; Palestras, dedetização, limpeza e exames; Realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas; Realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis; Implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo Aedes Aegypti; Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leishmaniose visceral; Prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais; Realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica; Realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue; Realizar exames coproscópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas; Palestrar em escolar e outros seguimentos; Dedetizar para combater ao Dengue e outros insetos.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básicas; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:** Compreende as atribuições que se destinam a executar trabalhos administrativos que apresente alguma complexidade e pequena margem de autonomia, embora com diretrizes pré-estabelecidas, compreende dentre outros serviços, redigir correspondências e outros atos administrativos, estudar e informar processos de pequena complexidade, conferir, anotar e informar expediente que exija algum discernimento e capacidade crítica e analítica, transmitir e encaminhar ordens e avisos recebidos, receber, guardar e conservar processos, livros e demais documentos sob sua responsabilidade, dirigir os trabalhos setoriais quando para isto for designado, executar outras tarefas similares que forem determinadas pelos seus superiores.

**AGENTE FISCAL DE POSTURAS:** Realizar vistorias, inspeções, levantamentos, avaliações, medições, notificações e aplicação de multas por descumprimento das leis vigentes sobre áreas que competem à fiscalização municipal. Lavrar termos de intimação, autos de infração, de interdição, de apreensão entre outros. Elaborar relatórios das inspeções realizadas, bem como assinar documentos correspondentes, tais como mapas diários de visitas, laudos/termos de vistoria, informações fiscais. Promover o trâmite, a organização, a instrução e o arquivamento dos documentos administrativos. Elaborar relatórios e emitir informações fiscais em processos. Lacrar equipamentos, unidades produtivas ou instalações. Dirigir veículos no atendimento de suas funções. Articular-se com órgãos de segurança pública, objetivando atuação conjunta para a execução de ações de fiscalização. Exercer a fiscalização em áreas suscetíveis de fiscalização pelo Município, tais como: Fiscalizar o cumprimento da lei de Posturas Municipais referentes à instalação e funcionamento de teatros, cinemas, circos, bailes públicos, festejos carnavalescos e eventos especiais, inspecionar licenças e funcionamento de feiras, mercados e comércio ambulante em geral, inclusive bancas de jornal e revistas, quiosques e trailers, realizar diligências junto a estabelecimentos prestadores e/ou tomadores de serviços, residenciais, comerciais ou industriais sobre a existência de Alvará de Localização licença para realização de eventos por prazo determinado. Fiscalizar licenças relativas à publicidade, efetuando apreensão de faixas, out-door: e placas quando necessário. Orientar a população sobre observância das normas fiscais pertinentes. Realizar diligências junto a estabelecimentos prestadores e/ou tomadores de serviços, residenciais, comerciais ou industriais sobre a existência de Alvará de Localização e Funcionamento, licenças para atividade ambulante, verificar o atendimento ao Código Tributário e de Posturas do Município. Exercer o poder de polícia administrativa nas atuações/notificações/autos de infração/multas relativos ao Código de Posturas e ao Código Tributário do Município e na repressão ao comércio ambulante não autorizado. Executar tarefas correlatas e afins.

**ASSISTENTE SOCIAL:** Executar a política de Assistência Social, Coordenar o sistema municipal de Assistência Social; Formulação da política de assistência social. Execução dos Serviços, Projetos e Programas Sociais do município.

**AUXILIAR DE DENTISTA PSF:** Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumento utilizados, sob supervisão do cirurgião dentista ou do THD, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental. Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessário para o trabalho. Instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos(trabalho a quatro mãos).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 001/2016 - CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO

Agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento. Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal.

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF:** Preparar pacientes para consultas e exames. Realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. Verificar em unidades hospitalares os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. Coletar leite materno no lactário ou no domicílio. Colher e ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar. Auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais, quando solicitado. Efetuar o controle diário do material utilizado. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Realizar imobilização do paciente mediante orientação. Realizar os cuidados com o corpo após a morte. Realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição. Realizar procedimentos prescritos pelo Médico ou pelo Enfermeiro. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

**AUXILIAR DE SAÚDE:** Compreende as atribuições que se destinam a executar, sob orientação imediata, trabalhos na área de saúde em nível de noções gerais sem complexidade, compreende atendimento ao público, protocolo, arquivo, tramitação de documentos, escriturações e similares, todos nas áreas de saúde.

**AUXILIAR DE SECRETARIA:** Dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades relacionadas a sua unidade de trabalho. Promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da unidade. Transmitir instruções e orientar os servidores na execução das tarefas relativas a unidade. Fiscalizar a presença dos servidores na unidade, responsabilizar pela documentação e materiais e patrimônio sob sua guarda. Realizar trabalhos no campo de secretariado em unidades escolar da pré-escolar e/ou do ensino fundamental. Colaborar com a direção no planejamento, execução e controle das atividades escolares. Coordenar as atividades da secretaria da escola e do pessoal auxiliar. Proceder à escrituração escolar conforme disposto na legislação vigente. Promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da unidade. Responsabilizar-se na área de sua competência, pelo cumprimento da legislação de ensino e disposições regimentais. Instruir, informar e decidir sobre expediente, submetendo à apreciação superior os casos que ultrapassem sua área de decisão. Zelar pela conservação de material sob sua guarda, pela boa ordem em seu setor de trabalho. Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, que forem atribuídas pelo diretor. Responder pelo expediente geral da secretaria da escola. Redigir ofícios, atas e outros expedientes. Organizar e manter atualizado o acervo da legislação pertinente. Organizar e manter a documentação do pessoal em exercício na escola. Desempenhar tarefas afins.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** Compreende as atribuições que se destinam a executar serviços gerais nas áreas de limpeza, jardinagem, vigilância, copa-cozinha, portaria, cemitério, obras e serviços públicos, transportes hidráulicos, mandatos internos e externos e outras tarefas afins.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO:** Compreende as atribuições que se destinam a executar serviços gerais nas áreas de limpeza, jardinagem, vigilância, copa-cozinha, hidráulicos, mandatos internos e externos e outras tarefas afins.

**DENTISTA PSF:** Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade. Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS). Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adscrita. Encaminhar e orientar os usuários, que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento. Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais. Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados. Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência. Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais. Coordenar ações coletivas voltadas para à promoção e prevenção em saúde bucal. Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas. Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD. Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal. Registrar na Ficha D – Saúde Bucal, do Sistema de Informação da Atenção Básica – Siab – todos os procedimentos realizados.

**ENFERMEIRO:** Coordenar as atividades gerais de enfermagem nos Centros, hospitais e postos de Saúde. Promover palestras referentes aos diversos aspectos de saúde para a população. Orientar os serviços de Vacinação e auxiliar os médicos em seus trabalhos.

**ENFERMEIRO PSF:** Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada. Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 001/2016 - CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO

da Saúde e as Disposições legais da profissão. Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF - Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso. No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária. Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio. Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva. Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc. Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.

**FARMACÊUTICO:** Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos e aos normativos do Conselho Profissional.

**FISCAL DE OBRAS:** Promover a fiscalização de obras da construção civil no Município e autuar as infrações constatadas, em conformidade com o Código de Obras e Posturas em vigor e realizar atividades afins.

**FISCAL DE TRIBUTOS:** Compreende as atribuições que se destinam a executar trabalhos relacionados com legislação tributária, que implique conhecimentos específicos, fiscalização em estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços, domicílios e outros que forem objeto ou guardem relação com a Tributação.

**FISIOTERAPEUTA:** Atender clientes e analisar os aspectos sensorio-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais. Traçar plano e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades. Avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardio-pulmonares e urológicas. Estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (dnpm) normal e cognição. Reeducar postura dos clientes e prescrever órteses e adaptações e acompanhar a evolução terapêutica. Proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensorio-motoras, neuro- músculo-esqueléticas e locomotoras. Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, de oncologia, de UTI, de dermatofuncional, de cárdio-pulmonar, de urologia, de reeducação pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora. Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL). Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**MECÂNICO DE VEÍCULOS:** Responsabilizar-se por consertos relacionados a mecânica automotiva. Diagnosticar falhas de funcionamento do veículo, fazer desmonte, limpeza e a montagem do motor, sistema de transmissão, diferencial e outras partes. Realizar manutenção de motores, sistemas e partes do veículo. Instalar sistemas de transmissão no veículo. Substituir peças dos diversos sistemas. Reparar componentes e sistemas de veículos. Testar desempenho de componentes e sistemas de veículos. Providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem de faróis do veículo. Regular o motor: ignição, carburação e o mecanismo das válvulas. Zelar pela conservação, limpeza e manutenção de aparelhos, ferramentas e ambiente de trabalho. Fazer o controle e a manutenção preventiva dos veículos. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal. Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**MÉDICO:** Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos e aos normativos do Conselho de Medicina.

**MÉDICO PSF:** Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade. Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança. Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária. Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não. Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência. Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros. Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável. Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam. Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 001/2016 - CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO

**MONITOR DE CRECHE:** A regência efetiva de atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas, acompanhamento de crianças em passeios, visitas e festividades sociais, a orientação e auxílio as crianças no que se refere à higiene pessoal e na alimentação, o auxílio a criança no desenvolvimento da coordenação motora, a observação da saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial. Cuidar, ainda, de ministrar medicamentos conforme prescrição médica, prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência, orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhe os acontecimentos do dia. Cuidar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento. Apurar a frequência diária e mensal dos menores, auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança.

**MOTORISTA CNH "D":** Compreende as atribuições que se destinam a executar os trabalhos relativos à profissão de Motorista, conduzindo os veículos automotores autorizados para habilitação Classe "D", responsabilizando-se pela conservação do veículo sujeito a realização de viagens em todo o território nacional.

**MOTORISTA CNH "D" EDUCAÇÃO:** Compreende as atribuições que se destinam a executar os trabalhos relativos à profissão de Motorista, conduzindo os veículos automotores autorizados para habilitação Classe "D", responsabilizando-se pela conservação do veículo sujeito a realização de viagens em todo o território nacional.

**NUTRICIONISTA:** Auxiliar no planejamento para aplicação de técnicas de trabalho, visando à qualidade dos serviços prestados no setor de sua atuação. Realizar pesquisa de novos produtos. Fazer orientação dietética e dietoterápica. Fazer o planejamento das atividades da área. Emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assunto da sua especialidade. Auxiliar no treinamento dos funcionários e estagiários. Planejar e elaborar cardápios, de acordo com as necessidades dos programas da administração pública. Orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição. Orientar e supervisionar os serviços nas áreas de cocção dos gêneros alimentícios, de acordo com o cardápio do dia. Planejar e racionar a quantidade de gêneros alimentícios necessários, de acordo com o cardápio preestabelecido. Estimar custo mensal das refeições, por meio de fichas de controle diário (saída de alimentos da dispensa), cotação de preços e número de refeições servidas. Elaborar, periodicamente, tabelas e quadros demonstrativos do consumo de gêneros alimentícios. Orientar a compra de gêneros alimentícios, alimentos semi-preparados, assim como a aquisição de equipamentos, maquinário e materiais específicos. Controlar a qualidade e a quantidade de gêneros alimentícios recebidos. Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas do local e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando o pessoal auxiliar, providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia. Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos de sua especialização. Participar de equipes multiprofissionais em estudos de sua competência. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.

**ODONTÓLOGO:** Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos e aos normativos do Conselho Profissional.

**OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO:** Cortar, dobrar e armar ferragens nas obras de construção civil. Realizar serviços de carpintaria, operando máquinas próprias, verificando medidas, cortando e selecionando madeiras conforme especificações do croqui, confeccionando e montando as partes e efetuando acabamento. Preparar formas para concreto. Confeccionar móveis para o uso dos órgãos da Prefeitura e repará-los se preciso for. Orientar, coordenar, controlar e fiscalizar a execução dos serviços de abastecimento e lubrificação de máquinas. Executar serviços de eletricidade, verificando o sistema de distribuição de energia, efetuando manutenção de redes, instalações, sistemas e componentes elétricos de máquinas e equipamentos, visando o perfeito funcionamento. Executar serviços de instalação e manutenção de sistemas hidráulicos, desentupir pias, ralos e vasos sanitários, executar outras tarefas afins. Realizar serviços de preparação e manutenção de instalações elétricas em veículos e máquinas rodoviárias. Selecionar, medir e cortar madeiras, operar máquinas próprias para o uso dos órgãos da prefeitura. Repará-los. Zelar pela conservação do equipamento. Atender as normas de segurança e higiene do trabalho. Executar serviços específicos de alvenaria, levantando necessidades de material e mão-de-obra, utilizando instrumentos apropriados, assentando tijolos e componentes, consertando conforme determinação. Executar serviços de instalação hidráulica em prédios, logradouros e próprios da Prefeitura. Realizar serviços de pintura, conforme necessidades, verificando o tipo de material, lixando, emassando paredes e outras superfícies a serem pintadas, preparando e aplicando tinta, verniz, laca e substâncias similares conforme técnicas específicas, realizar pinturas em faixas, letreiros, placas de sinalização e indicativas, móveis de ação, eletrodomésticos. Espalhar massas asfálticas para proteção da pintura de ligação, bem como espalhar o asfalto nas laterais da pista, dar conformação do greide da rua e recompor o asfalto em redes pluviais. Montar e reparar esquadrias metálicas. Fazer soldagens e cortes em peças metálicas, recuperar peças de máquinas e veículos automotores. Efetuar o levantamento de materiais necessários à execução dos serviços. Zelar pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 001/2016 - CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO

manutenção e conservação de materiais e equipamentos utilizados em seu local de trabalho atendendo as normas de segurança e higiene do trabalho. Receber e organizar o armazenamento dos diversos materiais em estoque distribuindo e determinando os locais adequados, para assegurar uma estocagem racional. Distribuir material, mediante registro "Requisição de Materiais" recebidas para atender as necessidades dos setores da Prefeitura. Elaborar o fechamento mensal do almoxarifado, preenchendo formulários, anotando as codificações e unidades de material em estoque, calculando as saídas mensais, para obter a situação exata de estoque de almoxarifado. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

**OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS:** Compreende as atribuições que se destinam a executar trabalhos típicos da profissão, operando máquinas e equipamentos leves e pesados, objetivando a construção, recuperação e conservação de Estradas de rodagem, executar serviços de rotina na área de limpeza urbana e tarefas similares.

**PROFESSOR REGENTE DE PRÉ ESCOLAR:** A regência efetiva de atividades, área de estudos ou disciplinas, assim como a elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, reuniões, auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem, como da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola, desenvolvendo tais atividades junto aos alunos do pré-escolar.

**PROFESSOR REGENTE EDUCAÇÃO FÍSICA:** A regência efetiva de atividades, área de estudos ou disciplinas, assim como a elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação de alunos, reuniões, auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem, como da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola, desenvolvendo tais atividades junto aos alunos da educação infantil e das 05 (cinco) séries iniciais da educação básica do ensino fundamental.

**PROFESSOR REGENTE P-1:** A regência efetiva de atividades, área de estudos ou disciplinas, assim como a elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação de alunos, reuniões, auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem, como da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola, desenvolvendo tais atividades junto aos alunos da educação infantil e das 05 (cinco) séries iniciais da educação básica do ensino fundamental.

**PSICÓLOGO CLÍNICO:** Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos e aos normativos do Conselho Profissional.

**TÉCNICO EM CONTABILIDADE:** Identificar documentos e informações: Distinguir os atos dos fatos administrativos, encaminhar os documentos aos setores competentes. Classificar documentos fiscais e contábeis. Enviar documentos para serem arquivados. Eliminar documentos do arquivo após prazo legal. Executar a contabilidade geral: Desenvolver plano de contas. Efetuar lançamentos contábeis. Fazer balancetes de verificação. Conciliar contas. Analisar contas patrimoniais. Formar peças contábeis das empresas. Emitir diário, razão e livros fiscais. Apurar impostos. Atender a obrigações fiscais acessórias. Assessorar auditoria. Realizar controle patrimonial: Controlar a entrada de ativos imobilizados. Depreciar bens. Reavaliar bens. Corrigir bens. Calcular juros sobre patrimônio em formação. Amortizar os gastos e custos incorridos. Proceder à equivalência patrimonial: dar baixa ao ativo imobilizado. Apurar o resultado da alienação. Inventariar o patrimônio. Operacionalizar a contabilidade de custos: Levantar estoque. Relacionar custos operacionais e não operacionais. Demonstrar custo incorrido e ou orçado. Identificar custo gerencial e administrativo. Contabilizar custo orçado ou incorrido. Criar relatório de custo. Efetuar contabilidade gerencial: Compilar informações contábeis. Analisar comportamento das contas. Preparar fluxo de caixa. Fazer previsão orçamentária. Acompanhar os resultados finais da empresa. Efetuar análises comparativas. Executar o planejamento tributário. Fornecer subsídios aos administradores da empresa. Elaborar o balanço social. Atender à fiscalização: Disponibilizar documentos e livros. Prestar esclarecimentos. Preparar relatórios. Auxiliar na defesa administrativa. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE:** Fiscalizar as propriedades rurais conforme a legislação vigente; fiscalizar, autorizar e vedar o corte de árvores; elaborar projetos ambientais e de saneamento; fiscalizar a conduta de empresas diante da legislação ambiental; auxiliar produtores rurais em técnicas de plantio e de obrigações legais; dar suporte nas Escolas Municipais em Educação Ambiental; atuar em conformidade com atribuições próprias de sua profissão, em atenção permanente à legislação pertinente.

**VIGIA:** Zelar pela integridade física e patrimonial dos elementos característicos dos locais designados e confiados à sua responsabilidade. Contribuir para manutenção e preservação das condições de higiene e limpeza dos locais sob sua responsabilidade. Atender pessoas e fornecer informações. Executar rondas diurna e noturna nas dependências verificando condições de segurança de portas, janelas, portões etc...



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 001/2016 - CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO

ANEXO III – CONTEÚDO DAS PROVAS

<b>Cargo de Nível Fundamental Incompleto</b>
<b>Conteúdo Comum a todos os cargos</b>
<b>Língua Portuguesa</b> – Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Encontro consonantal. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Ortografia. Classe de palavras – artigo, substantivo: flexões e grau. Verbos regulares: noções de tempo presente, passado e futuro. Pronomes: pessoal reto e oblíquo, demonstrativo e possessivo. Numeral: ordinal e cardinal. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Sinais de pontuação. Frase: afirmativa, negativa, interrogativa, exclamativa.
<b>Matemática:</b> Sistema de numeração romano. Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro). Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Porcentagem. Juros simples. Áreas e perímetros de figuras planas. Resolução de situações-problema.
<b>Cargo de Nível Fundamental Completo</b>
<b>Conteúdo Comum a todos os cargos</b>
<b>Língua portuguesa:</b> Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Fonemas e letras: classificação dos fonemas. Encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo. Encontro consonantal e dígrafo. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras: substantivo: flexões e grau. Adjetivo: flexões e grau. Verbos regulares e irregulares: conjugações, modos e tempos verbais. Pronomes: pessoal reto e oblíquo, demonstrativo, possessivo, de tratamento e interrogativo. Artigo. Numeral: ordinal, cardinal, multiplicativo e fracionário. Preposição. Conjunção. Interjeição e onomatopeia. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto. Concordância nominal e verbal. Pontuação. Uso dos porquês.
<b>Matemática:</b> Sistema de numeração romano. Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Números irracionais e reais: operações e propriedades. Potência com expoente inteiro e fracionário no conjunto dos números reais: operações e propriedades. Equações de 1º grau e sistemas: resolução e problemas. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro). Áreas e perímetros de figuras planas. Média aritmética simples.
<b>Informática (Agente Administrativo e Auxiliar de Saúde):</b> Conceitos básicos de componentes funcionais de computadores (hardware e software). Utilização de planilhas eletrônicas. Utilização de editores de textos. Conceitos básicos de segurança da informação: confidencialidade, disponibilidade e integridade. Compartilhamento e proteção de redes. Certificados digitais. Assinaturas digitais.
<b>Noções de Administração Pública (Agente Administrativo e Auxiliar de Saúde):</b> Orçamento público. Princípios orçamentários. Noções de contabilidade pública princípios da administração pública. Gestão de pessoas no setor público. Administração direta e indireta. Noções de direito administrativo.
<b>Saúde Pública (Agente Comunitário de Endemias – ACE e agente comunitário de saúde – ACS):</b> História das políticas de saúde no Brasil. Legislação estruturante, princípios e diretrizes do SUS. Pacto pela saúde. Financiamento do SUS. Humanização e acolhimento - política nacional de humanização. Métodos epidemiológicos. Indicadores de saúde. Sistemas de informação em saúde. Vigilância à saúde. Modelos de atenção e cuidados em saúde. Promoção de saúde. Educação em saúde. Planejamento e gestão em saúde.
<b>Cargo de Nível Médio e Médio Técnico</b>
<b>Conteúdo Comum a todos os cargos</b>
<b>Língua Portuguesa:</b> Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de linguagem. Funções da linguagem (fática, conativa, poética, referencial, emotiva, metalinguística). Fonemas e fonética: representação e classificação dos fonemas, encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo, encontro consonantal e dígrafo. Sílabas e tonicidade. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras (estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe): substantivo. Adjetivo. Verbo. Pronome. Artigo. Numeral. Advérbio. Preposição. Conjunção. Interjeição e onomatopeia. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto. Pontuação.
<b>Matemática:</b> Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Equações e inequações de 1º grau e sistemas: resolução e problemas. Equações e inequações de 2º grau e sistemas: resolução e problemas. Funções: afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e composto. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Áreas e perímetros de figuras planas. Volume e área de sólidos geométricos. Semelhança e congruência de triângulos. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Relações métricas no triângulo retângulo. Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo, lei dos senos e dos cossenos, funções circulares, identidades trigonométricas, transformações, funções trigonométricas, equações e inequações trigonométricas. Matrizes, determinantes e sistemas lineares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 001/2016 - CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO

Polinômios: função polinomial, equações polinomiais, operações e propriedades.
<b>Informática (Assistente Administrativo, Auxiliar de Dentista PSF, Auxiliar de Enfermagem PSF, Auxiliar de Secretaria):</b> Conceitos básicos de componentes funcionais de computadores (hardware e software). Utilização de planilhas eletrônicas. Utilização de editores de textos. Conceitos básicos de segurança da informação: confidencialidade, disponibilidade e integridade. Compartilhamento e proteção de redes. Certificados digitais. Assinaturas digitais.
<b>Noções de Administração Pública (Agente Fiscal de Posturas, Assistente Administrativo, Auxiliar de Dentista PSF, Auxiliar de Enfermagem PSF, Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras, Mecânico de Veículos, Técnico em Contabilidade, Técnico em Meio Ambiente):</b> Orçamento público. Princípios orçamentários. Noções de contabilidade pública princípios da administração pública. Gestão de pessoas no setor público. Administração direta e indireta. Noções de direito administrativo.
<b>Conhecimentos Específicos</b>
<b>Agente Fiscal de Posturas:</b> Noções sobre documentos em geral, tais como ofício, relatório, parecer, memorando, exposições de motivos, certidões, atestados, pareceres. Lei Orgânica do Município de Piraúba - MG. Código de Posturas do Município de Piraúba - MG. Código Tributário do Município de Piraúba - MG.
<b>Auxiliar de Secretaria:</b> Noções sobre documentos em geral, tais como ofício, relatório, parecer, memorando, exposições de motivos, certidões, atestados, pareceres. Noções de arquivo em geral. Noções de redação oficial. Noções sobre legislação. Noções sobre documentos escolares. Regimento Escolar. Noções sobre contabilidade.
<b>Fiscal de Obras:</b> Noções sobre documentos em geral, tais como ofício, relatório, parecer, memorando, exposições de motivos, certidões, atestados, pareceres. Lei Orgânica do Município de Piraúba - MG. Código de Posturas do Município de Piraúba - MG.
<b>Fiscal de Tributos:</b> Noções sobre documentos em geral, tais como ofício, relatório, parecer, memorando, exposições de motivos, certidões, atestados, pareceres. Lei Orgânica do Município de Piraúba - MG. Código Tributário do Município de Piraúba - MG.
<b>Mecânico de Veículos:</b> Equipamentos de proteção individual. Conhecimentos sobre equipamentos e materiais de trabalho. Noções de manutenção preventiva e corretiva de veículos.
<b>Monitor de Creche:</b> Políticas Públicas de Educação Infantil/MEC - Histórico, Programas, Projetos. Estatuto da Criança e do Adolescente. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. Pensamento e Linguagem. Brinquedo e Brincadeiras. Desenvolvimento infantil nos aspectos: intelectuais, sociais e emocionais. Desenvolvimento e Aprendizagem. Processos de Socialização. Psicologia genética: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança. Psicologia Infantil. Noções de Higiene. Primeiros-socorros. Noções sobre alimentos. Segurança Alimentar.
<b>Técnico em Contabilidade:</b> Processo de planejamento-orçamento: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Constituição da república federativa do Brasil de 1988: da fiscalização contábil, financeira e orçamentária (art. 70 ao 75), das finanças públicas (art. 163 ao 169). Lei de responsabilidade fiscal: lei complementar nº 101/00. Licitações: conceituação, modalidades, dispensa e inexigibilidade, de acordo com lei nº. 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações. Contabilidade aplicada ao setor público: conceito e campo de atuação. Princípios fundamentais de contabilidade. Controle e variações do patrimônio público. Contabilização de atos e fatos contábeis. Receitas e despesas públicas: execução orçamentária e financeira. Ingressos e dispêndios extraorçamentários. Estrutura e análise dos balanços e demonstrações contábeis. Suprimento de fundos. Despesas de exercícios anteriores. Restos a pagar. Dívida ativa. Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (NBC T 16). Normas e manuais editados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Secretaria de Orçamento Federal – SOF, referentes a: procedimentos contábeis orçamentários, procedimentos contábeis patrimoniais, procedimentos contábeis específicos, plano de contas aplicado ao setor público e demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Lei 4.320/64 e alterações posteriores. Resolução CFC nº. 803/96 e suas alterações. As prerrogativas profissionais, especialmente a resolução CFC nº. 560/93 e suas alterações. Código de ética profissional do contabilista.
<b>Técnico em Meio Ambiente:</b> Política Nacional do Meio Ambiente. Código Florestal. Sistema Nacional de Unidades de Conservação, SNUC. Licenciamento ambiental. Fiscalização ambiental. Saneamento básico (água, esgoto e lixo). Resíduos líquidos, sólidos e gasosos. Tratamento dos resíduos. Revitalização de bacias hidrográficas. Ecossistema. Agroecologia. Educação ambiental. Instrução processual. Processos da área ambiental. Vistoria e emissão de parecer. Juntada, apensação, tramitação processual. Conservação ambiental e dos recursos hídricos. Métodos de recuperação de áreas degradadas. Função e importância das matas ciliares. Gestão de unidades de conservação. Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento. Sistemas de abastecimento de água. Qualidade da água. Tratamento de água de abastecimento. Controle de poluição da água. Sistemas de esgotos sanitários. Tratamento de águas residuárias. Resíduos sólidos e limpeza pública. Sistemas de drenagem urbana. Controle de poluição do ar.
<b>Cargo de Nível Superior</b>
<b>Conteúdo Comum a todos os cargos</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 001/2016 - CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO

**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de linguagem. Funções da linguagem (fática, conativa, poética, referencial, emotiva, metalinguística). Fonemas e fonética: representação e classificação dos fonemas, encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo, encontro consonantal e dígrafo. Sílabas e tonicidade. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras (estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe): substantivo. Adjetivo. Verbo. Pronome. Artigo. Numeral. Advérbio. Preposição. Conjunção. Interjeição e onomatopéia. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto. Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação. Neologismo e estrangeirismo. Ortoépia e prosódia. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal.

**Matemática: (Assistente Social, Farmacêutico, Odontólogo, Professor Regente de Pré Escolar, Professor Regente Educação Física, Professor Regente P-1, Psicólogo Clínico):** Funções: afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Geometria plana e espacial: ponto, reta e plano, paralelismo e perpendicularismo, áreas, poliedros, volumes, superfícies e sólidos de revolução. Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo, lei dos senos e dos cossenos, funções circulares, identidades trigonométricas, transformações, funções trigonométricas, equações e inequações trigonométricas. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Polinômios: função polinomial, equações polinomiais, operações e propriedades. Análise combinatória, probabilidade e estatística: combinações e permutações, números binomiais, espaço amostral, espaços de probabilidades, probabilidades condicionais, distribuição binomial, medidas de centralidade e de dispersão. Sequências e progressões. Geometria analítica plana e espacial. Números complexos: operações e propriedades. Resolução de situações-problema. Sequências e progressões. Álgebra linear I: matrizes, determinantes e sistemas de equações lineares. Álgebra linear II: espaços vetoriais, produto interno, transformações lineares, autovalores e autovetores. Limites e funções contínuas: limites de funções, funções contínuas, descontinuidades, funções contínuas em intervalos. Derivada: derivada no ponto, funções deriváveis em um intervalo, fórmulas de derivação, regra da cadeia, regra de l'Hospital, fórmula de TAYLOR, série de TAYLOR. Integral: funções integráveis, o teorema fundamental do cálculo, métodos de integração, integrais impróprias. Resolução de situações-problema.

**Noções de Administração Pública: (Assistente Social):** Orçamento público. Princípios orçamentários. Noções de contabilidade pública princípios da administração pública. Gestão de pessoas no setor público. Administração direta e indireta. Noções de direito administrativo.

**Saúde pública (Dentista PSF, Enfermeiro, Enfermeiro PSF, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico, Médico PSF, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo Clínico):** História das políticas de saúde no Brasil. Legislação estruturante, princípios e diretrizes do SUS. Pacto pela saúde. Financiamento do SUS. Humanização e acolhimento - política nacional de humanização. Métodos epidemiológicos. Indicadores de saúde. Sistemas de informação em saúde. Vigilância à saúde. Modelos de atenção e cuidados em saúde. Promoção de saúde. Educação em saúde. Planejamento e gestão em saúde.

**Assistente social:** Serviço social na administração e na saúde. Instrumentais técnicos do serviço social. Fundamentos históricos metodológicos de serviço social. A prática institucionalizada do assistente social nas organizações públicas. Assuntos correlatos à respectiva área, atividades cotidianas do serviço social. Correntes teórico-metodológicas no serviço social. Instrumentos de planejamento social (plano, programa e projeto). Metodologia e ideologia do serviço social. Políticas sociais. Perfil histórico das políticas sociais no Brasil. Relação teoria-prática no serviço social. Serviço social e instituição a questão da participação. Serviço social e interdisciplinaridade. Serviço social junto à comunidade. Serviço social junto à família. Serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. Serviço social na escola. Lei orgânica da assistência social (loas). Políticas públicas do social e combate à fome. Código de ética profissional. Sistema único de assistência social (suas)/ norma operacional básica - nob/suas/2005. Estatuto da criança e do adolescente (ECA).

**Dentista PSF e Odontólogo:** Anatomia dental: dentes permanentes e decíduos. Características. Patologia oral e maxilofacial: anormalidades dentárias. Doenças da polpa e do periápice. Doenças periodontais, defeitos de desenvolvimento da região bucal e maxilofacial. Infecções bacterianas, fúngicas, protozoárias e virais. Patologia das glândulas. Tumores e cistos. Distúrbios hematológicos. Patologia óssea. Doenças dermatológicas. Cárie: etiologia. Diagnóstico. Prevenção. Tratamento. Adequação do meio bucal. Isolamento do campo operatório. Técnicas anestésicas em odontologia. Biosegurança em odontologia: esterilização. Conceitos. Proteção do paciente e do profissional. Flúor: bioquímica. Mecanismo de ação. Toxicologia. Uso tópico, uso sistêmico. Terapêutica e farmacologia odontológica: prescrição, indicação e contra-indicação, mecanismo de ação do fármaco. Radiologia odontológica: proteção. Técnicas radiográficas. Interpretação de imagem. Materiais dentários: materiais restauradores. Materiais de moldagem. Materiais do complexo dentina polpa. Cimentos odontológicos. Procedimentos restauradores: técnica direta. Técnica indireta. Preparo cavitário. Odontopediatria: erupção dentária. Hábitos bucais. Prevenção. Traumatismo na dentição.

**Enfermeiro, Enfermeiro PSF:** Relação dos profissionais com seu trabalho e atividades desenvolvidas. Percepção de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 001/2016 - CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO

estresse na equipe. Saúde ocupacional. Fundamentos de assistência em saúde da família. Prevenção de doenças e promoção e educação em saúde. Doenças infecciosas e parasitárias. Consulta e diagnóstico em enfermagem. Vigilância em saúde. Gestão e planejamento em saúde. Processo de cuidar em enfermagem. Abordagem da família. Vacinação na criança e no adulto e idoso. Avaliação de riscos em saúde. Acolhimento na atenção básica. Enfermagem nos ciclos da vida. Saúde da criança e do adolescente. Saúde da mulher. Saúde sexual e reprodutiva. Diretrizes de assistência ao pré-natal de baixo risco. Protocolo de detecção precoce e prevenção ao câncer de colo do útero e mama. Diretrizes clínicas para o uso de métodos contraceptivos. Saúde do adulto. Saúde do idoso. Hipertensão arterial. Diabetes mellitus. Tuberculose. Hanseníase. Doenças respiratórias. Abordagem e identificação de portadores de sofrimento mental e neurológica. Bioética. Epidemiologia. Política nacional de atenção básica e humanização. Doenças sexualmente transmissíveis. Curativos. Desinfecção e esterilização. Sondagens. Oxigenoterapia e inaloterapia. Preparo e coleta de exames laboratoriais. Queimaduras. Curativos e estomaterapia. Enema. Cateterismo venoso e vesical e nutrição enteral. Ressuscitação cardiorrespiratória. Biossegurança. Enfermagem em saúde mental e psiquiatria. Gerenciamento e cuidados na administração de medicamentos. Legislação e código de ética para o exercício da enfermagem.

**Farmacêutico:** Microbiologia básica, avaliação de microrganismos indicadores e patogênicos, emergentes e re-emergentes. Princípios epidemiológicos e sua aplicação na assistência farmacêutica. Farmacologia geral: absorção e distribuição de drogas, farmacocinética, biotransformação e excreção de drogas, princípios de ações de drogas, fatores que alteram os efeitos de medicamentos. Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência. Interações medicamentosas. Interação alimentos e medicamentos. Iatrogenias. Conhecimentos específicos a respeito do uso de mediadores químicos e de fármacos que afetam os principais sistemas orgânicos e os usados no tratamento de doenças infecciosas e do câncer. Química farmacêutica. Imunologia geral: sistema e resposta imune. Estrutura, função e produção de anticorpos. Mecanismo de defesa imune. Princípios de ética profissional (resolução n.º 417/2004 do conselho federal de farmácia. Política nacional de medicamentos (Portaria GM n.º 3916/1998). Boas práticas de distribuição de medicamentos (portaria SVS/MS n.º 802/98). Regulamento técnico referente ao fracionamento de medicamentos (RDC 80/2006 da ANVISA). Boas práticas de fabricação de medicamentos (Resolução RDC n.º 210/03 da ANVISA). Vigilância sanitária, medicamento genérico, utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos (lei n.º 9787/1999, resolução rdc anvisa n.º 84/2002 e decreto n.º 3181/1999). Escrituração de medicamentos sujeitos ao controle especial (portaria 344/98 MS). Noções sobre atenção farmacêutica (proposta de consenso nacional de atenção farmacêutica - opas). Código de ética da profissão farmacêutica).

**Fisioterapeuta:** Conhecimentos básicos em: anatomia, fisiologia, biologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e fisiopatologia. Fundamentos de fisioterapia. Recursos terapêuticos manipulativos. Conhecimentos básicos em farmacologia geral. Métodos e técnicas de avaliação fisioterapêutica em suas diversas áreas de abrangência da fisioterapia. técnicas básicas em: cinesioterapia motora e respiratória. Técnicas preventivas nas: alterações musculoesqueléticas, prevenção de úlceras de decúbito, prevenção e reabilitação de complicações cardiorrespiratória. Técnicas de treinamento de postura e marcha. Conhecimentos básicos em eletroterapia, fototerapia, hidroterapia, crioterapia, mecanoterapia, termoterapia, mecanismo de ação e seus efeitos físicos, químicos, biológicos, indicações e contraindicações. Métodos e técnicas cinesioterápicas que promovam a reeducação funcional. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos no pré ou pós-operatórios, em ortopedia, neurologia e traumatologia em vários graus de acometimento. Reabilitação de amputados e queimados. Órtese e prótese. Fisioterapia em pacientes no pré ou pós-operatórios de cirurgias abdominais ou torácicas, tratamento ou prevenção de alterações respiratórias. Conhecimentos básicos de exames complementares. Campos de atuação de saúde pública. Administração fisioterapêutica. Sistema único de saúde (sus). Código de ética profissional.

**Médico, Médico PSF:** Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças: *cardiológicas:* insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, valvopatias, arritmias cardíacas, cardiopatias congênitas, doença reumática, doenças da aorta, hipertensão arterial e pulmonar, endocardite, dislipidemia, gravidez e cardiopatia, síndrome metabólica, choque. Atendimento de parada cardiorrespiratória. *Vasculares:* insuficiência arterial periférica, insuficiência venosa, trombose venosa, tromboembolismo arterial, tromboembolismo pulmonar, arterites, síndrome do pé diabético, varizes de membros inferiores. *Pulmonares:* insuficiência respiratória aguda, bronquite, pneumonia, tuberculose, pneumopatia intersticial, neoplasias, doença pulmonar obstrutiva crônica, afecções da pleura. *Do sistema digestivo:* gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, neoplasias. *Renais:* insuficiência renal, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. *Metabólicas e do sistema endócrino:* hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. *Hematológicas:* anemias, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. *Reumatológicas:* osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. *Neurológicas:* coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. *Psiquiátricas:* transtornos psiquiátricos na clínica geral, demência, álcool e fumo na clínica médica, transtornos relacionados ao uso de drogas, depressão, transtorno afetivo bipolar, esquizofrenia, transtornos ansiosos, fóbicos e obsessivo-compulsivo, neuroses histéricas, transtornos somatoformes, transtornos da





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 001/2016 - CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO

<p>personalidade, urgências psiquiátricas. <i>Infecto-contagiosas</i>: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, aids, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. <i>Dermatológicas</i>: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia.</p>
<p><b>Nutricionista:</b> Alimentação escolar. Segurança alimentar. Nutrição básica aplicada. Educação nutricional. Administração de unidades de alimentação e nutrição. Avaliação nutricional. Conservação de alimentos. Desnutrição. Digestão, absorção e metabolismo. Dietoterapia. Higiene dos alimentos. Idr. Legislação brasileira. Alimentos funcionais. Noções de gastronomia. Intoxicação alimentar. Microbiologia dos alimentos. Nutrição dos grupos etários. Nutrição enteral e parenteral. Nutrição materno infantil. Principais carências nutricionais. Técnica dietética. Tecnologia dos alimentos. Alimentos funcionais. Noções de gastronomia.</p>
<p><b>Psicólogo Clínico:</b> História e evolução da psicologia. Processos psíquicos essenciais: consciência, sensação, percepção, atenção, memória, emoção, aprendizagem. Pensamento e linguagem. A personalidade em seus fundamentos básicos, estruturas e teorias. Desenvolvimento: pressupostos teóricos e ciclos vitais. Aprendizagem: cognitivismo, comportamentalismo, psicanálise, humanismo e o processo histórico social. A psicologia social e conceitos básicos: técnicas projetivas e psicométricas na avaliação psicológica, a ética da avaliação, os testes de inteligência, aptidões cognitivas e personalidade. A psicologia e a saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar. Concepções de saúde e doença. Saúde mental no indivíduo, na família e no trabalho, as psicopatologias. As diferentes abordagens psicoterápicas, temas, técnicas e aplicações. Psicologia ocupacional.</p>
<p><b>Conhecimentos Específicos comuns aos cargos de Professor Regente de Pré Escolar, Professor Regente Educação Física e Professor Regente P-1:</b> Legislação para educação básica. Políticas públicas para educação brasileira. Princípios e finalidades da educação. História da educação brasileira. Educação e diversidade. Educação inclusiva. Gestão democrática. Gestão pedagógica. Avaliação. Projeto político pedagógico. Organização curricular. Avaliação educacional. Avaliação da aprendizagem. Educação e tecnologia. Teorias da educação. Aprendizagem significativa. História e cultura afro-brasileira e indígena. Plano nacional de educação.</p>
<p><b>Professor Regente de Pré Escolar e Professor Regente P-1:</b> Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. Diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental de nove anos. Pacto nacional pela educação na idade certa. Ensino fundamental de nove anos. Contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a psicologia e a pedagogia. Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais. Pensamento e linguagem. O papel da linguagem, da arte, do brincar e do movimento nos processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança. Concepções de educação, ensinar e aprender. Avaliação da Aprendizagem. A avaliação como processo de construção do conhecimento. Princípios e características da avaliação na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental. Alfabetização e letramento. Leitura e escrita. Pró-letramento. Processos de aprendizagem. Brinquedo e brincadeiras. Literatura Infantil.</p>
<p><b>Professor Regente Educação Física:</b> Atividade física como agente promotor de saúde. Atividades lúdicas. Código de Ética do Profissional de Educação Física. Concepção de Educação Física. Educação Física e Cidadania. Educação Física e Educação. Educação Física e Motricidade Humana. Educação Física e Saúde. Educação Física Escolar e qualidade de vida, frente à realidade social econômica política e cultural, nos seus diferentes significados. Educação Física Escolar na perspectiva interdisciplinar. Educação, Trabalho, Saúde e Lazer. Efeitos do estresse ambiental sobre a performance humana. Finalidades da Educação. Física Escolar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Iniciação ao desporto. História da Educação física. Educação Física e Ensino dos esportes, lutas, dança, ginástica e atletismo. Educação Física e psicomotricidade Humana. Exercícios e Atividades Física para Portadores de Deficiência. Educação Física e Saúde. Exercícios e atividade Física para portadores de: diabetes, hipertensão, asma, osteoporose, doenças coronárias, obesidade, stress e fibromialgia. Ginástica. Recreação. Jogos. Esporte. Dança. Noções de Musculação. Atividade Física durante o Crescimento e o Desenvolvimento. Treinamento Desportivo. Treinamento Físico (contínuo, intervalado e competitivo). Desvio postural: exercícios indicado e contra indicados. Noções Básicas de Fisiologia.</p>
<p><b>Bibliografia</b></p>
<p><b>A critério da banca pode ser utilizada qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados.</b></p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 001/2016 - CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO

ANEXO IV – CRONOGRAMA

As datas previstas no cronograma poderão sofrer alterações por decisão da Comissão do Concurso.

(\*) A depender do número de candidatos inscrito, as Provas Objetivas poderão ser realizadas nos dias **14/01/2017 e 15/01/2017**.

<b>FASES</b>	<b>DATA PREVISTA*</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO	<b>05/10/2016</b>
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	05/12/2016 a 01/01/2017
ENVIO DE LAUDO MÉDICO	05/12/2016 a 02/01/2017
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES	02/01/2017
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	05/01/2017
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	06/01/2017 e 07/01/2017
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS	10/01/2017
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS	10/01/2017
<b>REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS</b>	<b>(*) 14/01/2017 e 15/01/2017</b>
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	15/01/2017
PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR	16/01/2017 e 17/01/2017
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO	31/01/2017
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	31/01/2017
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	01/02/2017 e 02/02/2017
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS	06/02/2017
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA E PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	06/02/2017
<b>REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA</b>	<b>10/02/2017</b>
<b>REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA</b>	<b>10/02/2017 a 13/02/2017</b>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E CONVOCAÇÃO PARA O CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL	11/02/2017
<b>REALIZAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL</b>	<b>12/02/2017 e 13/02/2017</b>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA	14/02/2017
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL	14/02/2017
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA, DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL	15/02/2017 e 16/02/2017
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA, DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL	20/02/2017
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	20/02/2017
PERÍODO RECURSAL SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	21/02/2017 e 22/02/2017
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	24/02/2017
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	<b>24/02/2017</b>